



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

Memorando nº 465/ 2023

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 23/11/2023 às 14:47h
Assinado

Camaragibe, 23 de Novembro de 2023.

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 081/2022. Dispensa de Licitação nº 046/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 224/2022, de número da página 89 à 139, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS BURRIONE;
- Autos do Processo Licitatório nº 049/2021. Dispensa de Licitação nº 019/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 229/2021, de número da página 199 à 249, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS VALE DAS PEDREIRAS II;
- Autos do Processo Licitatório nº 069/2021. Dispensa de Licitação nº 028/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 228/2021, de número da página 202 à 251, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PARQUE SÃO FRANCISCO II;
- Autos do Processo Licitatório nº 121/2020, Dispensa de Licitação nº 067/2020, TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 088/2020, de número da página 190 à 240, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 03.
- Autos do Processo Licitatório nº 085/2022. Dispensa de Licitação nº 050/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 248/2022, de número da página 111 à 167, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO/ SÃO PAULO.

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,

Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis
Géssyca Curvelo
Contrato de Imóveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 248/2022 - SESAU

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E O ESPÓLIO DO SR. ANTONIO AMARO DA SILVA REPRESENTADO PELA SRA. CARMELITA MARIA DA SILVA (INVENTARIANTE).

CONTRATANTE / LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos, doravante designado simplesmente como CONTRATANTE.

CONTRATADO / LOCADOR: O espólio do SR. ANTONIO AMARO DA SILVA representado pela SRA. CARMELITA MARIA DA SILVA (inventariante), inscrita no CPF sob o nº 087.132.714-74, RG nº 3.909.078 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Oscar Silva Figueiredo, nº 860 A, Centro, Camaragibe-PE, CEP 54.762-000, representada por sua procuradora SRA. MARIA INÊS BRAGA, inscrita no CPF sob o nº 376.124.094-53, RG nº 2.586.981 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Oscar Silva Figueiredo, nº 860 A, Centro, Camaragibe-PE, CEP 54.762-000, doravante denominada simplesmente como LOCADORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 248/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS São Pedro / São Paulo, localizada na Rua Santa Mariana (Estrada das Pedreiras), nº 67, Camaragibe-PE, CEP 54753-800. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 063/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 248/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 1.833,84 (um mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2

mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de - 5,9567 %, mas inferior a avaliação da Comissão de Imóveis desta Prefeitura, conforme justificativa da área técnica de 07 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 200/2022 pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.833,84 (um mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais, e o valor total de R\$ 22.006,08 (vinte e dois mil, seis reais e oito centavos), fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo do contrato terá vigência de 18 de novembro de 2023 até 17 de novembro de 2024.

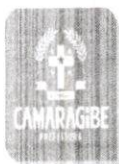
3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1066.2280

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 224/2023.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 17 de novembro de 2023.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE/LOCATÁRIO

CARMELITA MARIA DA SILVA (INVENTARIANTE DO SR. ANTONIO AMARO DA SILVA)
MARIA INÊS BRAGA DA SILVA (PROCURADORA)
CONTRATADO/LOCADOR

Atenciosamente,

Antonio Amato

Secretário de Saúde



Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 171123052259

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2022, FIRMADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023
SECRETARIA DE SAÚDE- 17/11/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2022, FIRMADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

CARMELITA MARIA DA SILVA (INVENTARIANTE DO SR. ANTONIO AMARO DA SILVA)

MARIA INÊS BRAGA DA SILVA (PROCURADORA)

Objeto:

Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 248/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS São Pedro / São Paulo, localizada na Rua Santa Mariana (Estrada das Pedreiras), nº 67, Camaragibe-PE, CEP 54753-800. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 063/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 248/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 1.833,84 (um mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de – 5,9567 %, mas inferior a avaliação da Comissão de Imóveis desta Prefeitura, conforme justificativa da área técnica de 07 de novembro de 2023.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 22.006,08

Prazo: 17/11/2023 a 17/11/2024

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1066.2280

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051

SAÚDE DE
1640
CIBR

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 171123052450

**PORTARIA Nº 174 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
SECRETARIA DE SAÚDE- 17/11/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 174 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO

E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –

O(A) Secretário(a) de Saúde **SR. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ANA PEREZ P. M. LYRA**, CPF/MF nº 922.975.104-97, matrícula nº 4.0065787.6, como Fiscal Administrativo Titular do Contrato nº 248/2022, o(a) servidor(a) **SRA. MARÍLIA GABRIELA SILVA SANTANA**, matrícula nº 0.049343.2 e CPF nº 101.649.144-12, sendo este oriundo do processo administrativo nº 101/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. CARMELITA MARIA DA SILVA (INVENTARIANTE DO SR. ANTONIO AMARO DA SILVA)**, representada pela **SRA. MARIA INÊS BRAGA DA SILVA (PROCURADORA)**.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS São Pedro / São Paulo, localizada na Rua Santa Mariana (Estrada das Pedreiras), nº 67, Camaragibe-PE, CEP 54753-800.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SR. WESLEY NATAM MARTINS ALMEIDA**, matrícula nº 8.0100866.2 e CPF nº 088.029.234-26, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1066.2280

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051



Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 171123052450

PORTARIA Nº 174 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

SECRETARIA DE SAÚDE- 17/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 174 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO

E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –

O(A) Secretário(a) de Saúde SR. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ANA PEREZ P. M. LYRA**, CPF/MF nº 922.975.104-97, matrícula nº 4.0065787.6, como Fiscal Administrativo Titular do Contrato nº 248/2022, o(a) servidor(a) **SRA. MARÍLIA GABRIELA SILVA SANTANA**, matrícula nº 0.049343.2 e CPF nº 101.649.144-12, sendo este oriundo do processo administrativo nº 101/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. CARMELITA MARIA DA SILVA (INVENTARIANTE DO SR. ANTONIO AMARO DA SILVA)**, representada pela **SRA. MARIA INÊS BRAGA DA SILVA (PROCURADORA)**.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS São Pedro / São Paulo, localizada na Rua Santa Mariana (Estrada das Pedreiras), nº 67, Camaragibe-PE, CEP 54753-800.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SR. WESLEY NATAM MARTINS ALMEIDA**, matrícula nº 8.0100866.2 e CPF nº 088.029.234-26, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados

servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.



Parágrafo único. Recebido o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 17 de novembro de 2023.

Antonio Amato

Secretário de Saúde

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 171123052948



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 174 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –

O(A) **Secretário(a) de Saúde SR. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ANA PEREZ P. M. LYRA**, CPF/MF nº 922.975.104-97, matrícula nº 4.0065787.6, como Fiscal Administrativo Titular do Contrato nº 248/2022, o(a) servidor(a) **SRA. MARÍLIA GABRIELA SILVA SANTANA**, matrícula nº 0.049343.2 e CPF nº 101.649.144-12, sendo este oriundo do processo administrativo nº 101/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a SRA. **CARMELITA MARIA DA SILVA (INVENTARIANTE DO SR. ANTONIO AMARO DA SILVA)**, representada pela **SRA. MARIA INÊS BRAGA DA SILVA (PROCURADORA)**.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS São Pedro / São Paulo, localizada na Rua Santa Mariana (Estrada das Pedreiras), nº 67, Camaragibe-PE, CEP 54753-800.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SR. WESLEY NATAM MARTINS ALMEIDA**, matrícula nº 8.0100866.2 e CPF nº 088.029.234-26, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

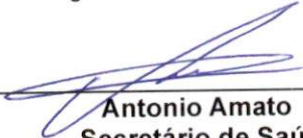
Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 17 de novembro de 2023.



Antonio Amato
Secretário de Saúde